



= L E I Nº 970 =

DISPONDO SÔBRE: a doação de uma área - de terras ao Centro Estadual de Abastecimento S/A - CEASA, para suas instalações.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao CENTRO ESTADUAL DE ABASTECIMENTO S/A - CEASA - com séde em São Paulo, uma área de terreno de 13.170 ms.2 - (treze mil, cento e setenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal e situada no JARDIM BONGIOVANI, desta cidade, com as seguintes divisas: pelo lado esquerdo com o prolongamento da Rua São Luiz; pelo lado direito com a rua 26; pela frente com a rua 23 e aos fundos com a rua do Cedro.

§ ÚNICO - A área de terreno, objeto da doação, destinar-se-á às instalações de Frigorífico do Pescado, Fábrica de Gêlo e outras dependências do Centro Estadual de Abastecimento S/A. - CEASA.

ARTIGO 2º - O donatário se obriga a iniciar e concluir as obras do Frigorífico do Pescado e Fábrica de Gêlo, no corrente exercício de 1965, sob pena de não o fazendo, salvo motivos plenamente justificáveis, ficar desfeita de plenos direitos a doação a ser feita, revertendo a área do terreno ao patrimônio público municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 4 de fevereiro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 119

Fls. 1150/1151